

continuação

Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - Eletrocar - CNPJ 00.446.034/0001-55 - I.E.025/0053039

e da efetiva remuneração com obediência ao Pressuposto Básico da Competência, no processo de confrontação das despesas com as receitas entre os períodos contábeis. 5.3 - Ativo imobilizado e depreciação - Os ativos imobilizados são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação, e estão deduzidos da depreciação acumulada. Bens e instalações são cadastrados e controlados pela concessionária e permissionária em sistemas auxiliares, por meio de Unidade de Cadastro - UC e Unidade de Adição e Retirada - UAR, por Ordem de Imobilização - ODI, conta contábil, data de sua transferência (capitalização) para o Imobilizado em Serviço. A Depreciação é calculada pelo método linear, em contrapartida ao resultado do exercício, tomando-se por base os bens registrados nas UC - Unidades de Cadastro, conforme resolução Aneel 674/15 da Aneel. As taxas anuais estão estabelecidas em tabela anexa a esta resolução. Os ganhos e perdas na alienação/baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas/despesas operacionais. Em função do disposto na LG 36 do Plano de Contas, os juros e encargos financeiros relativos a financiamentos, quando efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados como custo neste subgrupo. 5.4 - Obrigações especiais vinculadas à concessão - são registradas pelos valores recebidos de consumidores e órgãos públicos para a realização de obras necessárias ao atendimento de fornecimento e estão vinculadas ao imobilizado. O prazo de vencimento dessas obrigações é aquele estabelecido pelo Órgão Regulador, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura, usando-se uma taxa média, a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica. 6. Práticas Contábeis Gerais: 6.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras com vencimentos originais de 90 dias. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício, com liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. 6.2 - Consumidores, Contas a receber de clientes e outros - estão apresentadas líquidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa - PCLD reconhecida em valor considerado suficiente pela administração para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber de consumidores e títulos a receber cuja recuperação é considerada improvável. 6.3 - Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - é constituída com base nos valores a receber de consumidores: residenciais vencidos a mais de 90 dias; comerciais vencidos há mais de 180 dias; industriais, rurais poderes públicos e demais vencidos a mais de 360 dias, de acordo com o que prevê o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica. As provisões atendem as expectativas da Administração, considerando suficientes para cobrir as perdas prováveis na realização das contas a receber. 6.4 - Estoques - estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os seus custos de reposição ou valores de realização. 6.5 - Cauções e Depósitos Vinculados - referem-se a garantias prestadas, para atendimento as exigências legais, vinculados a processos judiciais. 6.6 - Receitas de fornecimento de energia elétrica - são reconhecidas pelo faturamento mensal de acordo com o calendário de leitura. A receita não faturada, correspondente ao período não lido, é estimada e reconhecida como receita do mês em que a energia foi consumida. 6.7 - Fornecimento de energia elétrica não faturado - até 31/12/21 foi contabilizado com base no regime de competência considerando o número de dias decorridos desde a última leitura até o último dia do mês, com base no consumo da última fatura e estão demonstrados na conta Consumidores. 6.8 - Receita e Custo de Construção - O ICPC 01 estabelece que a concessionária de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos 17 - Contratos de Construção (serviços de construção e melhoria) e CPC 30 - Receitas (serviços de operação/fornecimento de energia elétrica, mesmo quando regidos por um único contrato de concessão). A Concessionária contabiliza Receitas e Custos relativos a serviço de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a "zero", considerando que: - A atividade-fim da Concessionária é a distribuição de energia elétrica; - Toda a receita da construção está relacionada com a construção de infraestrutura sua atividade-fim. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas no Ativo Intangível em curso é transferida para o resultado, como receita e custo de construção. 6.9 - Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - PEE - São programas de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética, para os quais as concessionárias de energia elétrica estão obrigadas a destinar 1% de sua receita operacional líquida, conforme Lei nº 9.991/00 e regulamentação nas Resoluções Aneel nº 300/08 e 316/08. 6.10 - A provisão sobre as férias vencidas e/ou proporcionais; 13º Salário e 1/3 sobre Férias - estão apresentadas na conta "Obrigações Sociais e Trabalhistas" no Passivo Circulante. 6.11 - Ativo Financeiro - Indenizável (concessão) - refere-se à parcela não amortizada até o final da concessão, dos investimentos realizados em infraestrutura e em bens essenciais para a prestação do serviço público que estejam vinculados ao contrato de concessão. Esses investimentos não amortizados serão revertidos ao poder concedente no término do prazo de concessão mediante o pagamento de indenização. Ao longo do contrato de concessão o ativo indenizável é remunerado pelo custo médio ponderado de capital (WACC) regulatório, utilizado no cálculo dos componentes da tarifa de distribuição de energia elétrica da companhia. Este registro ocorre da aplicação da Interpretação Técnica ICPC-01 e da orientação OCPC 05 emitidas pelo CPC para os contratos de concessão. 6.12 - Ativos Intangíveis - Compreende o direito de uso da infraestrutura, construída ou adquirida pelo operador ou fornecida para ser utilizada pela outorgante como parte do contrato de concessão do serviço público de energia elétrica e consequentemente direito de cobrar dos usuários do serviço público por ela prestado ao longo da concessão. Estão em consonância com o CPC 04 (Ativos Intangíveis), ICPC 01 (contratos de Concessão) e OCPC 05 (contratos de Concessão). Os contratos de concessão têm vida útil finita e o ativo deverá ser completamente amortizado ao término da concessão. São avaliados ao custo de aquisição, incluindo capitalização de custos de empréstimos e remuneração das imobilizações em curso, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável. 6.13 - Provisão para o Imposto de Renda e Contribuição Social - é calculada conforme legislação vigente, sobre lucro real anual, e reconhecido o diferimento em função de diferenças intertemporais. 6.14 - Despesas pagas antecipadamente - são compostas por valores efetivamente desembolsados e ainda não incorridas. 6.15 - Aplicações Financeiras - estão demonstradas ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes até a data do balanço. 6.16 - PIS-COFINS - A tributação nas receitas, é pela não cumulatividade, estando sujeitas as alíquotas de 1,05% para o PIS e 7,60% para a COFINS. 6.17 - Ajuste de Avaliação Patrimonial - A Lei 11.638/07 determinou que periodicamente as empresas devem reavaliar seus Ativos e Passivos e proceder ajustes que devem ser lançados na conta Ajuste de Avaliação Patrimonial no Patrimônio Líquido. Consoante ao que determina a NBC TG 01 (R4), que trata da redução de ativos ao seu valor recuperável, apesar de não ter sido elaborado trabalho técnico específico. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, não houve indicativo de deterioração e em função disso a Companhia não efetuou análise para seus ativos. 6.18 - Empréstimos e financiamentos - As obrigações desta natureza estão em moeda nacional, atualizadas pela variação monetária e pelas taxas efetivas de juros, incorridas até a data dos balanços, de acordo com os termos dos contratos financeiros, deduzidas dos custos de transação incorridos na captação dos recursos. 6.19 - Fornecedores - As contas a pagar aos fornecedores e prestadores de serviços são obrigações referentes a bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Contempla, principalmente, os saldos a pagar relativos a aquisição de energia elétrica e de encargos de uso da rede elétrica. 6.20 - Encargos setoriais - São obrigações a recolher, derivadas dos encargos do consumidor de energia elétrica, estabelecidos em lei federal e normaliza-

dos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. 6.21 - Dividendos - A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 e ICPC 08, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído à título de dividendos. Desse modo, no encerramento do exercício social e após as compensações de prejuízos acumulados e as devidas destinações legais, a Companhia registra provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, no passivo circulante, e os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório como dividendo adicional proposto, no patrimônio líquido. 6.22 - Provisões - A Companhia registrou provisões, as quais envolvem considerável julgamento por parte da Administração, para contingências fiscais, trabalhistas e cíveis que como resultado de um acontecimento passado, é provável que uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita do montante dessa obrigação. A Companhia também está sujeita a várias reivindicações, legais, cíveis e processos trabalhistas cobrindo uma ampla faixa de assuntos que advêm do curso normal das atividades de negócios. O julgamento da Companhia é baseado na opinião de seus consultores legais. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas. 6.23 - Demais direitos e obrigações - Outros ativos e passivos, circulantes e não circulantes sujeitos à variação monetária por força de legislação ou cláusulas contratuais e estão corrigidos com base nos índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores atualizados até a data das demonstrações contábeis. Os demais estão apresentados pelos valores incorridos na data de formação, sendo os ativos reduzidos de provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável.

Table with columns: Consumidores, Residencial, Industrial, Comércio e serviços, Rural, Poder público, Iluminação pública, Serviço público, Consumidor livre, Serviço taxado e outros, (-) Arrecadação proc. classificação, Enc. capacidade emergencial, Renegociação/parcelamento, Não faturado, Participação financeira cons., Subtotal, (-) Crédito liq. duvidosa, Total Consumidores. Includes numerical data for various categories.

• Após o vencimento, há a incidência de juros de 0,033% ao dia e multa de 2% sobre o valor das faturas dos consumidores em atraso. 7.2.1 - Parcelamentos: Parcelamento de débitos de consumidores referem-se à negociação de créditos vencidos junto a consumidores. Com base na melhor estimativa da Administração, para os montantes sem garantia ou sem expectativa de recebimento, foram constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa. 7.2.2 - Receita não faturada: correspondente ao período não lido do fornecimento de energia elétrica é estimada e reconhecida como receita do mês em que a energia foi consumida. 7.2.3 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa: A provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa foi constituída com base nos valores a receber de consumidores: residenciais vencidos a mais de 90 dias; comerciais vencidos há mais de 180 dias; industriais, rurais poderes públicos e demais vencidos a mais de 360 dias, de acordo com o que prevê o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica. As provisões atendem as expectativas da Administração, consideradas suficientes para cobrir as perdas prováveis na realização das contas a receber.

Table with columns: Composição, 2021, 2020. Rows include Residencial, Industrial, Comercial, Rural, Outros, Total. Also includes sections for 7.3 - Serviços em Curso and 7.4 - Tributos a Compensar.

Table with columns: Circulante, Não Circulante, 2021, 2020. Rows include Impostos, ICMS - compras do ativo imobilizado, ICMS - Subvenções consumidores, PIS/COFINS, Imposto de Renda/Contribuição Social, Total.

• ICMS compras do ativo imobilizado: refere-se aos créditos de ICMS originados das aquisições dos equipamentos e materiais para o ativo intangível e imobilizado, realizáveis nos próximos 48 meses mediante as compensações mensais com o imposto incidente sobre a venda de energia elétrica aos consumidores. • ICMS sobre subvenções consumidores: refere-se a cobrança de ICMS pelo Estado do Rio Grande do Sul, sobre as subvenções tarifárias recebidas. • Imposto de renda retido na fonte e contribuições: originado basicamente de retenções realizadas sobre rendimentos de aplicações financeiras e do fornecimento de energia elétrica aos órgãos públicos, serão compensados com as antecipações mensais de IRPJ e Contribuição Social. • Imposto de renda e contribuição social: refere-se a valores pagos na modalidade estimativa a maior, a serem compensados com os impostos devidos. • PIS/COFINS, créditos da exclusão do ICMS da base do PIS/COFINS conforme processo Judicial 5000174-80.2012.4.04.7104/RS, com trânsito em julgado em 20/10/20 e Despacho Decisório RFB nº 1268 em 23/07/21 no valor atualizado de R\$35.103.644,20. Valor original no período de 02/2007 a 10/2020 de R\$23.734.642,54. Valores compensados de jul/21 a dez/21 R\$4.724.424,47. 7.5 - Depósitos Judiciais e Cauções: Estão classificados neste grupo os depósitos judiciais recursais à disposição do juízo para permitir a interposição de recurso, nos termos da lei.

Table with columns: Circulante, Não Circulante, 2021, 2020. Rows include Depósitos, Ações cíveis, Ações trabalhistas, Total. Also includes section 7.6 - Ativos e Passivos Financeiros Setoriais.

6.24 - Questões ambientais - A Companhia capitaliza gastos referentes a demandas ambientais exigidos pelos órgãos públicos competentes, para concessão das respectivas licenças que permitirão a execução dos projetos. As demandas correspondem a compensações que devem ser realizadas para executar o projeto, visando reparar, atenuar ou evitar danos ao meio ambiente onde será realizado o empreendimento.

6.25 - Transações entre partes relacionadas - As transações de compra e venda de energia, de prestação de serviços e de mútuos são realizadas em condições e prazos firmados entre as partes e registradas de acordo com os termos contratados. As mesmas são atualizadas pelos encargos estabelecidos nos contratos. 6.26 - Demonstrações do valor adicionado - A Empresa incluiu na divulgação das suas demonstrações financeiras a Demonstração do Valor Adicionado - DVA, que tem o objetivo de demonstrar o valor da riqueza gerada e a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída. 6.27 - Apuração do resultado - As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. 7. Notas Explicativas: 7.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: O Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa.

Table with columns: Disponíveis, Caixa e depósitos bancários à vista, Aplicações Financeiras de liquidez imediata, Numerário em Trânsito, Total. Includes numerical data for each category.

Table with columns: Vincendos, Vencidas até 90 dias, Vencidas + 90 dias, 2021, 2020. Rows include Residencial, Industrial, Comércio e serviços, Rural, Poder público, Iluminação pública, Serviço público, Consumidor livre, Serviço taxado e outros, (-) Arrecadação proc. classificação, Enc. capacidade emergencial, Renegociação/parcelamento, Não faturado, Participação financeira cons., Subtotal, (-) Crédito liq. duvidosa, Total Consumidores.

Table with columns: CVA Ativa, CVA Passiva, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Custo de aquisição de energia, Proinfra, Transporte energia - rede básica, Transporte energia - Itaipu, Conta de desenvolvimento energético - CDE, Encargos de Serviço - ESS, Neutralidade da parcela A, Sobrecontratação de energia, Devoluções tarifárias, Outros - Antecipação Parcela B - Cta. Covid, Total.

Table with columns: Ativos e Passivos regulatórios, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Ativos, Ativos regulatórios - em recuperação, Ativos regulatórios - em formação, (-) Amortização conta Covid, Total do Ativo, Passivos, Passivos regulatórios - em recuperação, Passivos regulatórios - em formação, (-) Amortização conta Covid, Total do Passivo, Líquido.

• Os referidos custos integram a base dos reajustes tarifários e são apropriados ao resultado, à medida que a receita correspondente é faturada aos consumidores conforme determinado na legislação e disposições da Aneel. O saldo dessa conta é atualizado com base na taxa de juros da Selic. • Impactos das medidas da Covid 19 - Conta Covid - Os recebimentos da Conta Covid em 2020 foram de R\$6.251 correspondentes aos valores líquidos entre ativos e passivos. - Antecipação Parcela B - Antecipação de ativo regulatório no valor de R\$898. • Em recuperação: representado pelos custos não gerenciáveis capturados em períodos tarifários anteriores e repassados à tarifa de energia elétrica para o período de 2019/2020. • Em formação: É composto pelos custos não gerenciáveis da parcela A apurados no período de 22 de julho de 2020 a 31 de dezembro 2021 os quais deverão integrar o próximo reajuste das tarifas em 2022. 7.7 - Investimentos temporários: O valor aplicado refere-se a títulos de Capitalização, com depósitos mensais em 60 meses. O capital é atualizado pela taxa de remuneração básica, aplicada a Caderneta de Poupança.

Table with columns: Banco, Prazo, resgate, 2021, 2020, 2021, 2020. Rows include Banrisul - Cap Mais, Banrisul - Cap Conquista, Total.

Table with columns: 2021, 2020. Rows include Parcelamentos de contas de energia, Empregados, Rendas a receber, Subsidios tarifarios, Adiantamento a fornecedores, Serviços a receber, Outros, Soma, (-) Crédito liquidação duvidosa, Total.

Table with columns: 2021, 2020. Rows include 7.8.1 - Subsídios tarifários: Referem-se aos descontos na tarifa e custos de energia, valor a ser repassado pela Eletrobrás e Ccee a título de ressarcimento aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, redação dada pela Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013. 7.9 - Estoque: Os materiais em estoque estão registrados ao custo médio de aquisição e destinam-se para manutenção, recuperação e construção do sistema elétrico e consumo interno. Composição do Estoque: Manutenção do sistema, Construção, Consumo interno, Outros, Total.

Table with columns: Circulante, 2021, 2020. Rows include Despesas, Prêmios de seguros, Impostos, Outras, Total.

Table with columns: 2021, 2020. Rows include 7.11 - Outros Créditos - Longo Prazo, Composição dos créditos, Créditos a receber, Fornecedores - Contratuais, Convênios de arrecadação, Subtotal, (-) Crédito liquidação duvidosa, Total.

Table with columns: 7.12 - Ativo Intangível e Financeiro: 7.12.1 - Pela formação/Natureza, Formação, Em milhares de Reais, Ativo, Intangível, Financeiro, Avaliação, Total. Rows include Intangíveis, Terrenos, Edificações, obras civis e benfeitorias, Máquinas e equipamentos, Veículos, Móveis e utensílios, Em curso, (-) Obrigações especiais, Total.

• A agência reguladora, Aneel, é responsável por estabelecer a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor de indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo de concessão. O valor residual de cada bem que ultrapassa o prazo de vencimento da concessão está alocado como concessão do serviço público (Ativo Financeiro). • Em conformidade com a Interpretação Técnica ICPC 01, foi registrado no Ativo Intangível, a parcela da infraestrutura que será utilizada durante a concessão, composta pelos ativos da distribuição de energia elétrica, líquidos das participações de consumidores (obrigações especiais). 7.12.2 - Investimentos realizados

Table with columns: 2021, 2020. Rows include Tipo de unidade de cadastro, Código, UC, Quantidade, R\$, Quantidade, R\$. Rows include Postes, Condutores, Regulador de tensão, Medidores, Transformador de distribuição, Transformadores de medida, Equipamento geral e informática, Sistema de telemedicação, Sistema de aterramento, Chave Seccionadora, Banco de Capacitores, Religadores, Painel de medição, Veículos, Urbanização e Benfeitorias, Total Investimentos.

Table with columns: 2021, 2020. Rows include 7.12.3 - Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão, Obrigações Especiais, Contribuição do consumidor, Universalização serv. público energia elétrica, Subvenções para investimentos, Outras, (-) Depreciação, Total.

• Referem-se a contribuição do Consumidor, subvenções para investimentos e incentivos fiscais recebidos para possibilitar a execução de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica, e estão vinculados ao ativo imobilizado e a concessão. Estão apresentadas como redução do Ativo Imobilizado, de acordo com o Item 6.3.23 do MCSE. • A partir de julho de 2008, a empresa passou a registrar as quotas de reintegração dos valores dos bens constituídos com recursos das Obrigações Especiais, independentemente da data da sua formação, tendo seus efeitos anulados no resultado contábil, conforme Despacho 3073/2006.

Table with columns: 2021, 2020. Rows include Avaliação Patrimonial, VNR, Depreciação, VMU, VNR, Depreciação, VMU. Rows include Intangíveis, Terrenos, Edificações, Máquinas e equipamentos, Veículos, Móveis e utensílios, Totais.

• A Companhia registrou complemento de seu ativo imobilizado, conforme, decorrente da aplicação da mensuração pelo Valor Novo de Reposição - VNR em contrapartida ao Patrimônio Líquido.

7.12.5 - Cálculo da Depreciação: A Depreciação é calculada pelo método linear, em contrapartida ao resultado do exercício, tomando-se por base os bens registrados nas UC - Unidades de Cadastro, conforme resolução Aneel 674/15 da Aneel. As taxas anuais estão estabelecidas em tabela anexa a esta resolução. As taxas estabelecidas pela Aneel são utilizadas nos processos de revisão tarifária, cálculo de indenização ao final da concessão e são reconhecidas como uma estimativa razoável da vida útil dos ativos da concessão. Desta forma, estas taxas foram utilizadas como base para a avaliação e amortização do ativo intangível. 7.12.6 - Dos Bens Vinculados a Concessão: De acordo com os Art. 63 e 64 do Decreto no. 41.019 de 26/02/57, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, são vinculados a esses serviços, não podendo os mesmos, serem retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do órgão do poder concedente. A desvinculação dos bens é regulamentada pela Resolução 020/99 da Aneel, que concede autorização prévia para desvincular bens inservíveis a concessão, quando destinados a alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão. Para efeitos de apresentação das Demonstrações Contábeis, os bens vinculados estão sendo apresentados como Ativo Imobilizado, conforme orientação no despacho Aneel 4.097 de 30/12/10, que não recepcionou a aplicação do ICPC 01. 7.13 - Passivo Circulante e Não Circulante: 7.13.1 - Fornecedores:

Table with columns: 2021, 2020. Rows include Fornecedores, Circulante, Não Circulante, Total, Circulante, Não Circulante, Total. Rows include Suprimento de energia elétrica, Compra de energia elétrica, Encargos de uso da rede, Materiais, serviços e outros, Total.